

**Cartilha**

# Maria Rocha



**PROFEPT**

MESTRADO PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL  
Farroupilha



**Como montar um Grêmio Estudantil?**

**Orgs.:**

Isa Cristina Barbosa Pereira

Mauricio Ramos Lutz

## Organizadores

Isa Cristina Barbosa Pereira  
Mauricio Ramos Lutz

## Projeto gráfico e diagramação

Isa Cristina Barbosa Pereira  
Mauricio Ramos Lutz

1ª edição – Setembro de 2025

2ª edição – Dezembro de 2025  
Jaguari/RS

# FICHA CATALOGRÁFICA

## Imagens e ícones

Acervo pessoal dos autores; Canva Educação; Imagens geradas por Inteligência Artificial (Canva AI).

## Direitos Autorais

Esta obra está licenciada sob a Licença Creative Commons.



É permitida a cópia, distribuição, exibição e criação de obras derivadas, desde que seja dada a devida atribuição de autoria e que não haja utilização para fins comerciais.

## DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

P436c Pereira, Isa Cristina Barbosa.  
Como montar um grêmio estudantil? / Isa Cristina Barbosa Pereira, Mauricio Ramos Lutz (Orgs.). — Jaguari, RS, 2025.  
21 f. : il.

Produto educacional da dissertação — Protagonismo juvenil e práticas educativas: o papel do Grêmio Estudantil na gestão democrática e participativa de uma escola pública estadual (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) — Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal Farroupilha, Campus Jaguari, 2025.

1. Grêmio estudantil. 2. Protagonismo juvenil. 3. Participação estudantil. 4. Movimento estudantil. 5. Gestão escolar democrática. I. Lutz, Mauricio Ramos. II. Título.

CDU 373.5:331.109.3(81)

Bibliotecário responsável: Josef de Aquino Peruck — CRB 10/002653/O



# Olá! Sou a profa Maria Rocha!

Estou aqui para acompanhá-los nesta cartilha que tem como objetivo principal ajudá-los a implementar a **Lei nº 7.398, de 04 de novembro de 1985**, conhecida como Lei do Grêmio Livre.

Para implementar esta lei precisamos que o gestor escolar e a comunidade escolar percebam a importância do protagonismo juvenil em sua escola.

**Obs.:** ao longo do texto, optamos pelo uso do gênero masculino como forma de generalização, compreendendo, contudo, que as referências se estendem a todos os gêneros.

**Este protagonismo inicia a partir do início do século XX com a organização das entidades estudantis.**



Orientamos que, para organizarmos o Grêmio Estudantil na escola, o primeiro passo vai ser a **mobilização da comunidade escolar** em torno desta instância tão importante.



- O Grêmio Estudantil deve funcionar na escola conforme seu **estatuto**;
- Devem ser respeitadas as decisões de suas assembleias, reuniões de diretoria, conselhos de representantes de turmas;
- A diretoria deve se reunir **ordinariamente** conforme seu estatuto, e **extraordinariamente** sempre que existirem questões importantes e imediatas a serem discutidas.



Para relembrar:

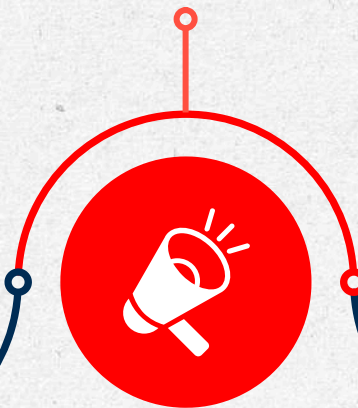
# Lutas do movimento estudantil no Brasil

---

Movimento das  
Diretas Já  
1983-1984



Movimento  
"Caras Pintadas"  
1992



Contra a reforma do  
ensino médio  
2017



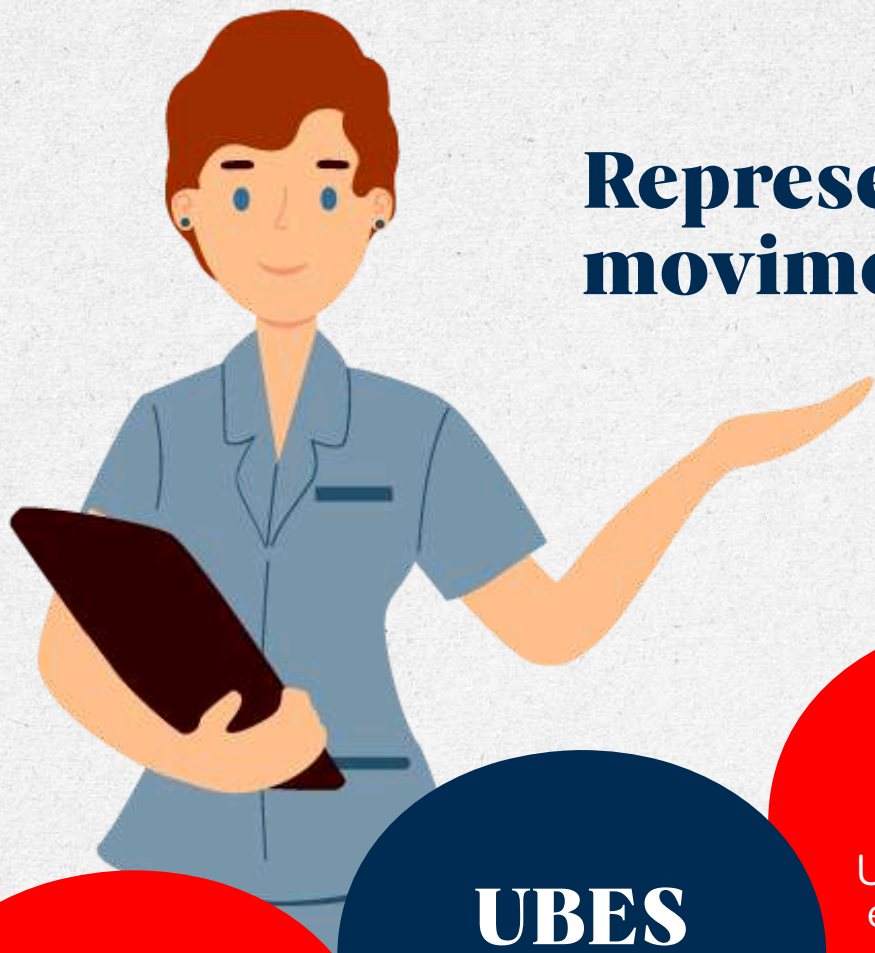
1988

Participação no processo de  
construção da Constituição  
brasileira



2015-2016

Ocupação das escolas



# Representações do movimento estudantil

**OCLAE**

Organização  
Continental  
Latino-americana  
e Caribenha dos  
Estudantes

**UBES**

União Brasileira  
dos Estudantes  
Secundaristas

**UJE**

União dos Jovens  
e Estudantes do  
Brasil

**UMES**

União Municipal  
dos Estudantes  
Secundaristas

**UNE**

União Nacional  
de Estudantes



Em qualquer escola do Brasil, independente da rede (particular ou pública), todos estudantes têm o direito de se organizar dentro da escola.

**A organização estudantil é um direito conquistado com muita luta dos estudantes!**

**Etapas  
importantes  
para formar  
o Grêmio  
Estudantil  
na escola**



1

## Comissão Pró-Grêmio – Mobilização

- Interesse da **comunidade** e da **Gestão Escolar** em implementar um Grêmio Estudantil na escola;
- Interesse dos **estudantes** em implementar um Grêmio Estudantil;
- **Mobilização** e **reuniões** para coordenar o processo eleitoral.

2

## Assembleia Geral

- A comissão eleitoral será constituída a partir de **reuniões** organizadas pela Gestão Escolar com os professores, e após a constituição da mesma esta comissão convoca todos estudantes para participar da Assembleia Geral (esta convocação será feita por meio de cartazes, panfletos, comunicados nas redes sociais, etc), informando a data, local e a pauta da Assembleia Geral;
- Nesta assembleia decide-se a **data da eleição**, o **período da campanha eleitoral**, o **estatuto do Grêmio Estudantil**.

3

## Comissão eleitoral

- A comissão eleitoral deve redigir o **edital** (as regras do processo eleitoral), divulgar o mesmo, disponibilizar formulários para as **inscrições**, organizar **debates** e a **eleição** em si, bem como o **escrutínio das urnas**;

4

## Campanha eleitoral

- Os estudantes organizados em **chapas** inscritas no processo eleitoral devem divulgar suas **propostas**. Esta divulgação pode ser nas salas de aula acompanhadas por um membro da comissão eleitoral;
- A campanha, conforme organizado anteriormente, pode ter **panfletos**, **cartazes**, **divulgação nas redes sociais**, **debates**, etc.

5

## Eleição do Grêmio Estudantil

- A comissão eleitoral é responsável pela **eleição**, **preparação das urnas**, as **listas** dos estudantes votantes, o **escrutínio**, a **divulgação final** do resultado, as **atas** da eleição.

6

## Posse do Grêmio Estudantil

- A Gestão Escolar e a comissão eleitoral organizam a **posse** do Grêmio Estudantil eleito;
- Sendo empossada, a **diretoria** do Grêmio Estudantil inicia a **gestão** do mesmo, conforme estatuto construído anteriormente;
- É importante **comunicar às entidades estudantis** a eleição deste Grêmio e seus componentes.

# Sugestão de cargos e funções de um Grêmio Estudantil



## **Presidente**

Tem como uma das principais funções presidir as reuniões e as assembleias ordinárias e extraordinárias. É o representante do Grêmio Estudantil junto aos órgãos colegiados da escola e outras entidades representativas.

## **Vice-presidente**

É o auxiliar do presidente no exercício de suas funções, também pode substituir o presidente nos casos de ausência, impedimento ou vacância do cargo.

## **Secretário Geral**

Tem a função de publicar os avisos e convocações de reuniões, divulgar editais e expedir convites, lavrar as atas das reuniões da diretoria e assembleias, manter em dia os arquivos da entidade.

## **Primeiro Secretário**

Tem a função auxiliar o secretário geral em suas tarefas, substituir este em ausência ou vacância do cargo.

## **Tesoureiro Geral**

É responsável pelos bens do Grêmio Estudantil, manter em dia toda a escrituração do movimento financeiro.

## **Primeiro Tesoureiro**

Auxilia o tesoureiro geral, deve assumir nos casos de impedimento ou vacância do cargo.

## **Diretor Social**

Responsável pela organização das festas promovidas pelo Grêmio Estudantil.

## **Diretor de Comunicação**

Responsável pela comunicação da diretoria com os estudantes e do Grêmio Estudantil com a comunidade, deve manter os membros do Grêmio Estudantil informados dos fatos de interesse dos estudantes.

## **Diretor de Esporte e Lazer**

Tem a função de coordenar e orientar as atividades esportivas dos estudantes, incentivar a prática dos esportes, organizar campeonatos internos e externos.

## **Diretor de Cultura**

Tem a função de promover a realização de atividades artísticas, exposições, concursos, palestras e outras atividades de natureza cultural, manter relações com entidades de natureza cultural.

## **Suplentes**

Conforme a organização de cada Grêmio Estudantil sugere-se uma lista de estudantes suplentes e suas respectivas funções.

# Sobre as atas

Ata é o **registro do ato ou atividade** do Grêmio Estudantil que deve ser registrado, tanto para tirar dúvidas de um processo ou uma reunião, como para divulgar o que aconteceu ou para que mais pessoas tenham acesso à uma reunião restrita. O Grêmio é uma entidade de **interesse coletivo** dos estudantes, sendo assim, todos devem ter acesso às atas e registros do Grêmio Estudantil.

O Grêmio Estudantil deverá registrar suas atas em um **Livro de Atas**. Neste livro, as letras serão escritas de forma legível. Sempre em caneta preta. Não deverão ser deixados espaços, margens ou abreviações. Nomes e números deverão sempre ser escritos por extenso e as assinaturas colhidas logo que encerrada a ata que registrou um ato, atividade ou uma reunião.

Em caso de dúvida, consulte um professor, Direção da escola, Círculo de Pais e Mestres, o Conselho Escolar ou a própria UGES. **Preserve o Livro de Atas do Grêmio Estudantil**. Nele, estará estampada a história do Grêmio Estudantil da Escola.



## Ata de fundação do Grêmio Estudantil

---

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, os estudantes da Escola \_\_\_\_\_, reunidos em Assembleia Geral, sob a coordenação de \_\_\_\_\_ (nome do estudante escolhido para coordenar a Assembleia), dão por abertos os trabalhos da Assembleia Geral dos alunos e colocam em discussão a pauta única da Assembleia: a fundação da entidade representativa dos estudantes, o Grêmio Estudantil.

Aprovou-se o nome do Grêmio e ficou decidido que, todo ano, as próximas Diretorias do Grêmio comemorarão este dia como data de fundação.

Aprovadas as questões mencionadas acima, passou-se à aprovação do Estatuto do Grêmio Estudantil que rege a entidade.

A seguir, iniciou-se a discussão para a eleição da primeira Diretoria do Grêmio Estudantil, que será eleita na disputa de chapa(s) em urna.

Por fim, declarou-se fundado o Grêmio Estudantil, órgão representativo dos estudantes da Escola.

Nada mais havendo para tratar no momento, encerrou-se a Assembleia Geral e a presente Ata. Para fins de direito, segue a presente Ata devidamente assinada.

---

Representante da Comissão Pró-Grêmio que coordenou a Assembleia Geral.

# Ata de Eleição e Posse da Diretoria do Grêmio Estudantil

---

Aos \_\_\_\_\_ do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na Escola \_\_\_\_\_, realizou-se as eleições da Diretoria do Grêmio Estudantil \_\_\_\_\_, conforme determinava o edital de convocação desta eleição e o Regimento Eleitoral. Para o pleito, foram escritas as seguintes chapas: chapa um \_\_\_\_\_, chapa dois \_\_\_\_\_ . A votação iniciou-se às \_\_\_\_\_ horas e encerrou-se às \_\_\_\_\_ horas do turno \_\_\_\_\_.

Durante o pleito registrou os seguintes fatos (ou não) \_\_\_\_\_ e a Comissão Eleitoral tomou as seguintes deliberações: \_\_\_\_\_.

A fiscalização de cada chapa foi desempenhada pelos seguintes alunos: \_\_\_\_\_ da chapa um, \_\_\_\_\_ da chapa dois.

Imediatamente encerrada a eleição, iniciou-se a apuração dos votos, definindo-se os seguintes resultados: chapa um \_\_\_\_\_ (nº de votos por extenso) votos, chapa dois \_\_\_\_\_ votos (nº de votos por extenso), \_\_\_\_\_ (nº de votos por extenso) nulos \_\_\_\_\_ brancos \_\_\_\_\_.

Desta forma, o Presidente da Comissão Eleitoral promulgou o resultado proclamando assim o resultado a chapa \_\_\_\_\_, intitulada \_\_\_\_\_ (nome da chapa) vencedora deste pleito. Portanto, a nova Diretoria do Grêmio Estudantil \_\_\_\_\_.

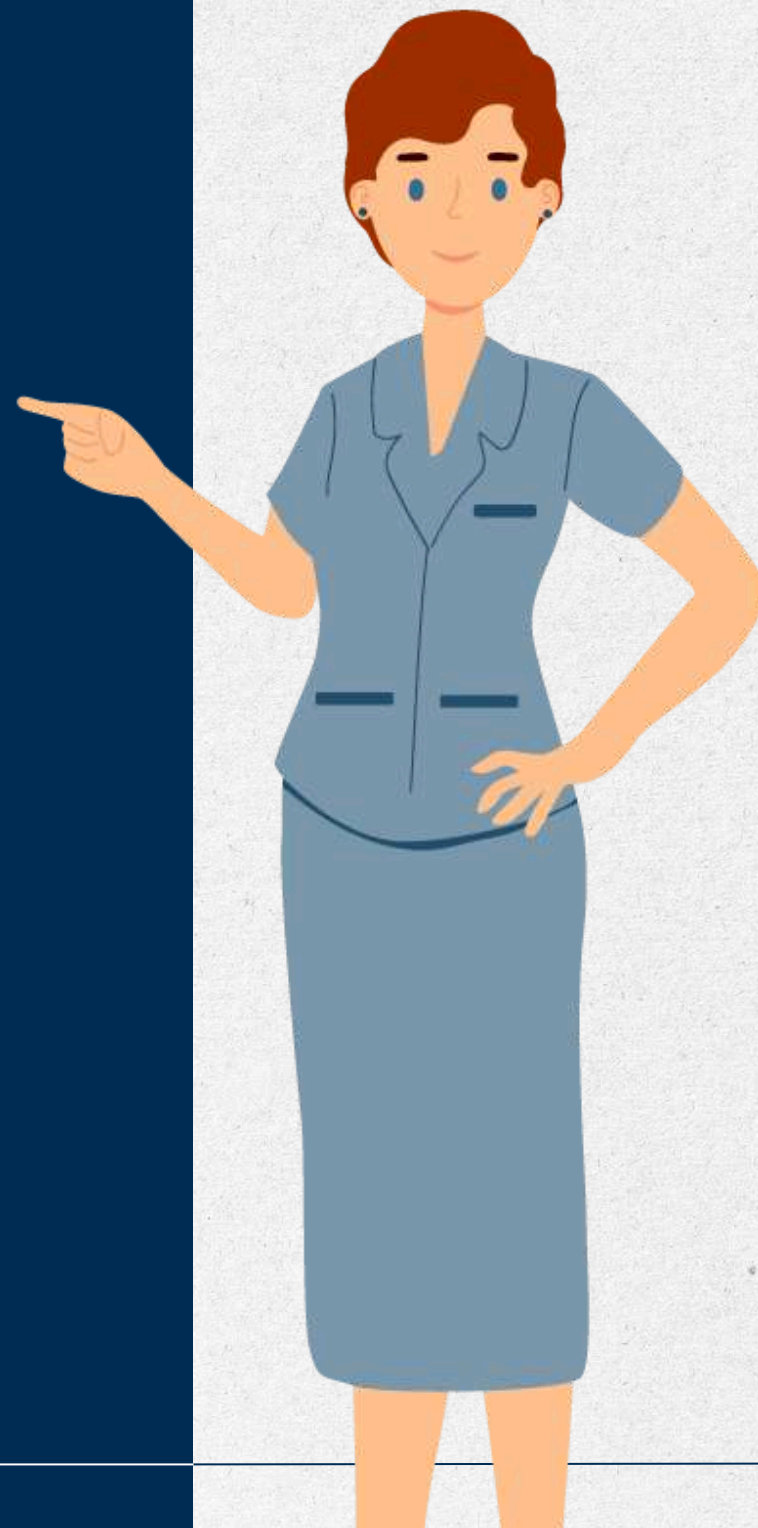
Presidente \_\_\_\_\_, Secretário Geral \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão Eleitoral imediatamente deu posse à nova Diretoria do Grêmio Estudantil \_\_\_\_\_. Sem mais nada a constar nesta ata, lavro esta que vai assinado por mim, Presidente da Comissão Eleitoral e pelos demais presentes: \_\_\_\_\_

(assina o nome o presidente da comissão e todos os presentes, um ao lado do outro)

# Algumas leis sobre o Grêmio Estudantil e a participação protagonista de estudantes

- Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979 - Relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior;
- Lei nº 7.398, de 04 de novembro de 1985 - Lei do Grêmio Livre;
- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Inclui no currículo escolar o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 - Inclui no currículo escolar obrigatório a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 - Lei de Cotas;
- Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude;
- Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 - Lei da meia-entrada.





## **Tramitam no Congresso Nacional dois projetos de leis relacionados à participação estudantil**

Projeto de Lei - PL nº 80 de 2014 no Senado federal e o PL nº 1.224 de 2015 na Câmara dos Deputados.

- O **PL nº 80 de 2014** busca alterar a Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985, para fomentar a criação de entidades representativas dos estudantes;
- O **PL nº 1.224 de 2015** trata da organização e atuação dos Grêmios Estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicas e privadas e acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.



- O Grêmio Estudantil não pode ser um espaço autoritário e sim de **diálogo** e **escuta**;
- Não é uma organização apenas para organizar festas e eventos recreativos, mas também de debates sobre questões **sociais, econômicas, políticas**;
- É importante que os estudantes tenham conhecimentos sobre as leis e combatam quaisquer formas de **preconceito, discriminação, racismo**.



# Referências

---

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 15 dez. 2024.

BRASIL. **Conselho Nacional de Juventude – CONJUVE**. Pacto pela Juventude: o Brasil precisa, a juventude quer! Revista Movimento, União Nacional de Estudantes – UNE, n. 20, nov. 2008.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 20 dez. 2024.

ATLAS DAS JUVENTUDES. **Atlas das Juventudes**. Disponível em: <<https://atlasdasjuventudes.com.br/>>. Acesso em: 5 ago. 2025.